

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA CARTA CONVITE N.º 001/2016 – REPETIÇÃO

Aos 11 (onze) dias do mês de Fevereiro de 2016, na Cidade de Alexânia, Estado de Goiás, à Avenida 15 de Novembro, AE 06 - Centro, Sede Administrativa, reuniu-se a partir das 11h40min (em virtude do atraso no Pregão Presencial n.º 013/2016), em sessão pública, abaixo assinados, a Presidente da CPL Simonette Hamada Pessoa de Oliveira, os demais integrantes da CPL, o adv. Ronaldo Rodrigues de Moraes, inscrito na OABGO sob o n.º 10792 para análise da Carta Convite n.º 001/2016 – Repetição, que trata da contratação de pessoa jurídica na área de Engenharia Civil, de acordo com o disposto no MEMO N.º 0157/2015, de 14/12/2015, (Termo de Referência), elaborado pela Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Obras Públicas/SEHOP. Determinado o chamamento acusou-se o recebimento dos envelopes das seguintes empresas: **MODERNA CONSTRUTORA ASSESSORIA LTDA**, representada pelo procurador Arthur Adriano Andraus Rodrigueus, **VALENÇA ENGENHARIA LTDA**, representada pelo procurador Fabricio Rocha Dias, **DEOSDETE FRANCISCO DOS SANTOS**, representada pelo Procurador Willis Mendes Garcia Lima, **CONSURSAN CONSTRUÇÕES, URBANISMO E SANEAMENTO LTDA ME**, representada pelo sócio Nei Lamboglia e **H.G. OLIVEIRA ME**, representada pelo sócio Hugo Gomes Oliveira. Abertos os envelopes de documentação a empresa **CONSURSAN CONSTRUÇÕES, URBANISMO E SANEAMENTO LTDA ME** em relação a empresa **MODERNA CONSTRUTORA ASSESSORIA LTDA** apresentou certidão municipal sem autenticação. **DEOSDETE FRANCISCO DOS SANTOS** apresentou CREA da pessoa jurídica vencido em 08/02/2016, valor do Capital social da Certidão do CREA (R\$ 15.000,00) está diferente do Contrato Social (R\$50.000,00). Dada a palavra a licitante questionada **DEOSDETE FRANCISCO DOS SANTOS** concorda com os questionamentos apontados. **MODERNA CONSTRUTORA ASSESSORIA LTDA** quer fazer o uso do benefício da ME podendo apresentar a certidão dentro do prazo. e **H.G. OLIVEIRA ME** em relação a empresa **DEOSDETE FRANCISCO DOS SANTOS** alega que as atividades descritas no Contrato Social, CNPJ e Certidão do CREA difere do que foi pedido no edital. Dada a palavra a licitante questionada a mesma diz que a construção de edifícios e atividades secundárias dispõe sobre elaboração de projetos e acompanhamentos de obras como solicita o edital. **DEOSDETE FRANCISCO DOS SANTOS** em relação as empresas e **H.G. OLIVEIRA ME**, **MODERNA CONSTRUTORA ASSESSORIA LTDA** e **VALENÇA ENGENHARIA LTDA** não apresentaram atestados em relação a Galerias, Pavimentação, Calçamento e demais itens do Termo de Referência. Em relação a **CONSURSAN CONSTRUÇÕES, URBANISMO E SANEAMENTO LTDA ME** apresentou atestados de pavimentação e demais itens menos ponte. Dada a palavra as licitantes questionadas **VALENÇA ENGENHARIA LTDA** que o atestado apresentado é compatível e tem capacidade técnica equivalente ao citado no Termo de Referência. Na documentação tem currículo de obras descrevendo todas as obras com a numeração da ART que podem ser conferidas no site do CREA. **MODERNA CONSTRUTORA ASSESSORIA LTDA** e **H.G. OLIVEIRA ME**, **MODERNA CONSTRUTORA ASSESSORIA LTDA**

adotam o mesmo posicionamento da empresa VALENÇA. CONSURSAN CONSTRUÇÕES, URBANISMO E SANEAMENTO LTDA ME apesar de ter executado serviços de pontes neste procedimento no foi anexado os atestados mais salienta que tem conhecimento e atribuição técnica para elaboração de tal objeto e que a comissão é soberana para deliberar sobre o questionamento. A licitante DEOSDETE FRANCISCO DOS SANTOS insiste que a documentação apresentada não atende as exigências do Termo de Referência. A comissão á vista dos documentos apresentados deliberou que somente a licitante VALENÇA ENGENHARIA LTDA concorrerá na condição de ME por ter atendido as exigências do edital. A comissão então encaminhou o processo ao Departamento de Engenharia para manifestar em relação aos questionamentos referentes a Capacidade Técnica. Não havendo mais nada a tratar, eu Simonette Hamada Pessoa de Oliveira, determinei que lavrasse a presente ata, que será assinada por mim e os demais presentes, encerrando-se a presente reunião às 13h05min


SIMONETTE HAMADA PESSÓA DE OLIVEIRA
Presidente CPL


ILTON CANEDO DE OLIVEIRA


MARIA BATISTA FERREIRA BUENO


VALENÇA ENGENHARIA LTDA


DEOSDETE FRANCISCO DOS SANTOS


CONSURSAN CONSTRUÇÕES, URBANISMO E SANEAMENTO LTDA ME


H.G. OLIVEIRA ME, MODERNA CONSTRUTORA ASSESSORIA LTDA


MODERNA CONSTRUTORA ASSESSORIA LTDA